



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº _____/2021

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2021

EM ____/____/____

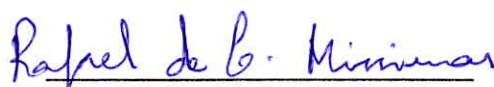
ATA		
ACEITO EM	/	/2021
APROVADO EM	/	/2021
REJEITADO EM	/	/2021
ARQUIVO		

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA”

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município do Rio Grande, o Dia Municipal da Educação de Jovens e Adultos, a ser celebrado no dia 19 de setembro.

Art. 2º. Essa lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Grande, 29 de janeiro de 2021.


Rafael Missiunas
Vereador do PT

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº _____/2021

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2021

EM ____/____/____

ATA		
ACEITO EM	/	/2021
APROVADO EM	/	/2021
REJEITADO EM	/	/2021
ARQUIVO		

Justificativa:

Trazemos à consideração desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que institui o dia 19 de setembro como o Dia Municipal da Educação de Jovens e Adultos. Não apenas para ser uma data formalizada em nosso calendário, e sim uma oportunidade para reforçar a importância desta modalidade de ensino para que jovens e adultos tenham acesso à educação.

A data 19 de setembro é o dia do nascimento do Professor Paulo Freire, Patrono da Educação Brasileira, segundo a Lei Federal nº 12.612, de 13 de abril de 2012. Freire dedicou sua vida à Educação, principalmente, a alfabetização e a educação de jovens e adultos, sendo assim considerado um dos principais autores brasileiros e do mundo.

Rio Grande, 29 de janeiro de 2021.

Rafael de B. Missiunas

Rafael Missiunas
Vereador do PT

VISTO

Presidente